



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 347

Dispõe sobre criação de cargos.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados os seguintes cargos:

<u>CARGOS</u>	<u>NÍVEL</u>	<u>SECRETARIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Técnico Agrícola	V	SSUD Rural	01
Auxiliar de Fiscalização	II	SF e Administração	03
Motorista	V	SEC e Desportos	03
A.S.Gerais	I	SEC e Desportos	06
Pedreiro	IV	SO e Viação	02
Pedreiro	IV	SEC e Desportos	02

Art.2º- Os cargos criados pelo artigo anterior, serão de provimento em comissão, nos termos do Estatuto dos Servidores do município de Mucurici-ES.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 1999.

  
Adilson Gonçalves Ferreira  
-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo Nº 1065

Data 26/10/99